(01)
Bruna

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

078.043860/40

INTERESSADO

Maiw Wernick de castro

ASSUNTO

CÓDIGO:

"Ponte rachada" e "Marimbas" - Barragens

OUTROS DADOS

MOVIMENTAÇÕES

SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01			/ /	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

4-

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL

PROTOCOLO
N. 43.860/40

141773

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

RIO DE JANEIRO, D. F.

284/40

AUTUAÇÃO	ANEXOS	DISTRIBUIÇÃO
Ofício nº 824 da P.C.E.R.T.T. de 24 de Maio de 1940 remetendo os documentos referentes as propriedades "Ponta Rachada" e "Marinhas", situadas no Municipio de Vassouras, Belens em que é interessado Mario Bittencourt de Castro.		S.F.D. Estudos e Obras S. C. R. 1-8-40 Dr. Silva Leite 3/8/40 Encaminhamos 3-8-940 S. E. O. SERVIÇO DE COMISSÕES REGISTO 10 AGO 1940 Dr. Prieto, 10-8-40 Dr. Silva L. 12-8-40 CHEFE Arquivo 5-10-53

M. F. - T. N. — DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

PGERTT - 4 2063/39 17/4/39

03

284/40.

Exmºs. Srs. Membros da Primeira Commissão Revisora de Titulos

A Commissão julgou as propriedades denominadas "Ponte Rachada" e "Terras das Marimbas" legalmente desmembradas do patrimonio da Nação e, portanto, não sujeitas ás disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26 de Novembro de 1938. Remetta-se o processo à D. D. I., para os devidos fins. Rio, 23.5.1940

Mario Werneck de Castro, fazendeiro, domiciliado no setimo districto de Vassouras e residente nesta Capital Federal, á rua Ribeiro de Almeida nº 46, Laranjeiras, attendendo ao que determina a lei 893 de 26 de Novembro de 1938, e ao edital dessa Egregia Commissão, publicado no Diario Official de 24 de Janeiro de 1939, vem respeitosamente apresentar, com este, os titulos em que funda os seus direitos ás terras que, indevidamente, na planta annexa ao citado decreto 893, e só em virtude dessa planta, foram dadas como pertencentes á Fazenda Nacional de Santa Cruz.

O abaixo-assignado possue duas propriedades, denominadas "Ponte Rachada" e "Marimbas", a 1ª com cerca de cem e a 2ª com vinte e cinco alqueires, situadas no 7º Districto de Vassouras; estas terras estão fóra da Fazenda Nacional de Santa Cruz pois que, primitivamente foram da sesmaria de Ignacio Dias Velho, concedida em 1743 por Sua Majestade então reinante (Doc. nº 1), como se vê do mappa annexo (Docs. ns. 2 e 3), ficando, depois, por muitos annos, na posse pacifica e incontestada da familia Paes Leme, descendente de Ignacio Dias Velho, filho legitimo do Capitão Mór, Garcia Rodrigues Paes. Pas-

saram depois essas terras a pertencer, por herança, ao Marquez de S. João Marcos e depois, as da fazenda da "Ponte Rachada", hoje denominada "Pedras azues" á sua filha, D. Balbina Paes Leme de Mello, casada com Diogo de Souza e Mello e as "Marimbas" á sua filha, D. Anna Ricardina Paes Leme. Deixa o abaixo assignado de juntar certidão comprobatoria dessa herança por não existirem mais, no cartorio respectivo, os autos do inventario do Marquez de S. João Marcos, criminosamente extraviaods, como se vê do doc. nº 4. Por fallecimento de D. Balbina, passaram as terras da "Ponte Rachada" a pertencer a seu marido, Diogo de Souza e Mello, que as vendeu em 4 de Fevereiro de 1891, a Francisco Lopes Ferraz Sobrinho (Doc. nº 5) que por sua vez as vendeu em 19 de Novembro de 1891, sendo, posteriormente, adquiridas por José Fernandes da Silva por carta de arrematação judicial. José Fernandes da Silva vendeu-as a Antonio de Oliveira (Doc. nº 6) que por sua vez as vendeu ao Padre Theophilo Theodosio Sanson (Doc. nº 7) de quem, finalmente, o abaixo-assignado as adquiriu (Docs. ns. 8 e 9).

As "Terras das Marimbas" provêm da mesma fonte. Comprehendidas, como a Ponte Rachada, com que limitam, na sesmaria de Ignacio Dias Velho (Docs. ns. 2 e 3) fizeram parte da herança do Marquez de S. João Marcos vindo a pertencer por seu fallecimento, á sua filha D. Anna Ricardina Paes Leme, que, por escriptura de 14 de Setembro de 1882, lavrada em notas do tabellião do 6º Officio do Rio de Janeiro, Joaquim José Palhares, as vendeu a José Alves Paes Lems (Doc. nº 10) de quem o abaixo assignado as adquiriu em 29 de Maio de 1934, por escriptura passada no "Cartorio Roquette" pelo tabellião do 10º Offi-

Fls. 2

cio, Eduardo Carneiro de Mendonça, á rua do Rosario nº 115, no Rio de Janeiro, e devidamente registrada em 4 de Abril de 1934, no Registro de Immoveis, na cidade de Vassouras (Doc. nº 11).

Não tendo o abaixo-assignado tido tempo, devido á exiguidade do prazo, de obter todos as certidões que pudessem instruir este processo, pede venia a essa Egregia Commissão para reportar-se ao Doc. nº XI da pasta nº 5 - "Marquez de S. João Marcos - no processo da Companhia Fazendas Reunidas "Normandia", S.A. e á certidão annexa ao mesmo processo, mandada passar pelo Sr. Director do Archivo Geral do E. do Rio de Janeiro, relativamente ao registro de terras do Marquez de S. João Marcos, (Pedro Dias Paes Leme).

Provado está, pois, que as terras hoje pertencentes ao abaixo-assignado foram originariamente de uma sesmaria concedida a Ignacio Dias Velho e não pódem, portanto, fazer parte da Fazenda Nacional de Santa Cruz.

Nestas condições, protestando a juntada de quaesquer outros documentos, se assim o entender essa Egregia Commissão, o abaixo-assignado requer respeitosamente a VV. Excias. se dignem decidir sobre a incontestavel legitimidade dos titulos que apresenta, n'uma velha successão e, bem assim, decidir que as terras em causa são de dominio pleno do abaixo-assignado.

Rio de Janeiro, 24 de Abril de 1939

Mario Vasconcellos de Castro



LPS/NIC.

PCERTT - 2.063/39

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TITULOS DE TERRAS

(05)

Approvado em vista de hoje.
Rio, 23.5.1940

R E L A T Ó R I O

MARIO WERNECK DE CASTRO, cumprindo o disposto no artº 2º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, para prova de seu domínio pleno sobre as propriedades denominadas "Ponte Rachada" e"Marimbas", a primeira com cerca de cem alqueires e a segunda com vinte e cinco, limitrofes uma da outra, situadas no 7º Distrito de Vassouras, apresenta os seguintes documentos:

Com relação ás terras denominadas "Ponte Rachada":

a) escritura de 28/7/1916, lavrada nas notas do primeiro Ofício da Comarca de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, pela qual o Pe.Dr.Theophilo Theodosio Sanson vendeu a Mario Werneck de Castro a fazenda "Ponte Rachada", situada no 7º Distrito do Município de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, com noventa e cinco alqueires de terras proprias, confrontando com terras do Dr. Pedro Betim Paes Leme, Dr. Pedro Gordilho Paes Leme e Fernando Paes Leme e com o Rio de Sant'Ana e Estrada de Ferro Linha Auxiliar da Central do Brasil;

b) certidão de que a escritura foi transcrita no Livro 3-C, a fls. 18, sob o nº de ordem 2.710, em 26 de outubro de 1916, no Registro de Imoveis do Município de Vassouras;

c) certidão passada pelo oficial do Registro de Imoveis do Município de Vassouras da transcrição no Livro 3B a fls. 126, sob nº de ordem 3.409, em 18 de outubro

de 1913, da escritura de 18 de outubro de 1913, lavrada nas notas do tabelião do 2° Ofício de Vassouras, pela qual o Padre Theophilo Theodosio Sanson comprou a Antônio de Oliveira e sua mulher dona Balbina Rosa de Oliveira, o imovel denominado "Ponte Rachada";

d) idem, idem da transcrição no Livro n° 3-B a fls.125, sob n° de ordem 2.406, em 27 de setembro de 1913, da escritura de 25 de agosto de 1904, lavrada nas notas do tabelião de paz do 7° Distrito de Vassouras, pela qual Antônio de Oliveira comprou o aludido imovel a José Fernandes da Silva;

e) escritura de 4 de fevereiro de 1891, lavrada nas notas do tabelião do 2° Ofício desta Cidade, pela qual Francisco Lopes Ferraz Sobrinho comprou a Diogo de Souza e Mello a fazenda denominada "Ponte Rachada", situada na Freguezia da Sacra Família do Tinguá, do Município e Comarca de Vassouras, com quinhentos e sessenta e oito hectares e setenta centiares de superficie, que o vendedor houve por sentença de formal de partilha passada em seu favor, extraída dos autos de inventário de sua finada mulher, dona Balbina Paes Leme de Mello, de quem foi universal herdeiro.

O requerente explica que a fazenda "Pedra Rachada", está localizada nas terras da sesmaria concedida em 1743 a Ignacio Dias Velho, ficando depois, por muitos anos, na posse pacifica e incontestada da família Paes Leme, descendente do sesmeiro, tendo passado depois a pertencer, por herança, ao Marquês de São João Marcos e deste a sua filha dona Balbina Paes Leme de Mello, casada com Diogo de Souza e Mello. Junta, para prova do alegado, uma

certidão do registro da aludida carta de sesmaria e cópias foto estaticas da carta topografica da Capitania do Rio de Janeiro, feita por ordem do Conde de Cunha, em 1767, na qual já vêm assinaladas terras pertencentes a Pedro Dias (que é o Marquês de São Jo˜ao Marcos, Pedro Dias Paes Leme), descendente de Ignacio Dias Velho.

Com relação ás terras denominadas "Marimbas":

f) certidão passada pelo serventuário do 2° Ofício, oficial do Registro de Imoveis dos 3°, 5°, 6° e 9° Distritos do Município de Vassouras, de constar do Livro n° 3-F, a fls. 187, sob o n° de ordem 1.046, em 4 de abril de 1934, a transcrição da escritura de 29 de março de 1934, lavrada nas notas do tabelião do 10° Ofício do Distrito Federal, pela qual Mario Werneck de Castro comprou ao Dr. José Alves Paes Leme e sua mulher dona Antonieta Maistrello Paes Leme, um terreno á margem esquerda do Rio Sant'Ana, com uma área de vinte e cinco alqueires de terras, no lugar denominado "Marimbas", no 7° Distrito do Município de Vassouras, confinando na frente com o Rio Sant'Ana, do lado esquerdo com o comprador e do lado direito e fundos com terras que pertenceram ao veador Fernando Dias Paes Leme e pertenciam, na ocasião, á Empresa Obras Públicas do Brasil, sucessora da Companhia Industrial de Seda Ramie;

g) idem, idem, da transcrição da escritura de 14 de setembro de 1882, lavrada nas notas do tabelião do 6° Ofício do Rio de Janeiro, Joaquim José Palhares, pela qual José Alves Paes Leme, comprou á dona Anna Ricardina Paes Leme, as "Terras das Marimbas", situadas á

margem esquerda do Rio Sant'Ana, com uma área de vinte e cinco alqueires, confinando na frente com o dito Rio Sant'Anna, do lado esquerdo com Diogo de Souza e Mello e do lado direito e fundos com o veador Fernando Dias Paes Leme, sendo o terreno mais largo na frente e estreitando para os fundos que dista para a Serra de Sant'Ana.

O requerente explica que as "Tebras das Marimbas" proveem da mesma fonte das terras da "Ponte Rachada", com as quais confinam, estando compreendidas, como estas, na sesmaria de Ignacio Dias Velho e fazendo parte da herança do Marquês de São João Marcos, por cujo falecimento vieram a pertencer a sua filha D. Anna Ricardina Paes Leme.

Alegando não ter tido tempo, devido á exiguidade do prazo, para obter todas as certidões que provam o alegado, reporta-se ao doc. nº XI da Pasta nº 5 - Marquês de São João Marcos - no processo em que é interessada a Companhia Fazendas Raunidas Normandia S/A e á certidão anexa ao mesmo processo mandada passar pelo diretor do Arquivo Geral do Estado do Rio de Janeiro, relativamente ao registro de terras do referido Marquês.

Os documentos a que o requerente se reporta já foram, de fáto, examinados pela Comissão e julgados eficientes para a prova de que as terras que constituiram a sesmaria concedida a Ignacio Dias Velho, depois transmitidas a Pedro Dias Paes Leme, Marquês de São João Marcos, foram legalmente desmembradas do patrimônio da Nação. Estando as atuais propriedades denominadas "Ponte Rachada" e "Terras das Marimbas", compreendidas na aludida sesmaria, que passaram a pertencer ao Marquês de São João Marcos, a Comissão as julga legalmente desmembradas do patrimônio da Nação e por isso não sujeitas ás disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938.

LPS/NIC. PCERTT - 2-063/39 23

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TITULOS DE TERRAS

(09)

- 5 -

O processo deverá ser remetido á D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 16 de Maio de 1940

Luciano Pereira da Silva
- Relator -

/NIC. (10) PCERTT - 2.063/39

284/40

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

(Decreto Lei 893)

Sta CRUZ

RIO DE JANEIRO, D. F.

Of. 824

24 de Maio de 1940

Snr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT nº 2.063/39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa ás propriedades denominadas "Ponte Rachada" e "Marimbas", situadas no 7º Distrito do Município de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado o Snr. MARIO WERNECK DE CASTRO.

Atenciosas saudações

A Comissão,

27 MAIO 1940 43860 1940

Foram feitas as devidas anotações nesta superintendencia.
Opino pelo encaminhamen

to deste a superior autoridade para o competente visto, podendo, então serem devolvidos os documentos ao interessado mediante recibo no processo. Ao Snr. Enc. do Expediente Faz. Nacional em Santa Cruz, 9 de julho de 1940

João Tristan de Andrade
Aux. de escritório

De acordo. Ao sr. Engº. Chefe para os devidos

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
Superintendência da Fazenda Nacional de Santa Cruz
Em 9 de Julho de 1940
Encarregado do expediente

De acordo. Os documentos a serem entregues deverão ter o visto do Dr. Chefe do Serviço Regional, antes de serem devolvidos. Submeto á consideração do Dr. Chefe da Secção de Engenharia e Obras.
Faz. Nac. de Santa Cruz, 9 de Julho de 1940
José Bonifacio de Andrade
Engº. chefe

Tendo sido feitas as anotações competentes na Fazenda Nacional de Santa Cruz, oficio pela restituição dos documentos ao interessado, mediante recibo.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
Serviço Regional no Distrito Federal
SECÇÃO DE ENGENHARIA E OBRAS
Em 13 de - 7 - de 19 -
CHEFE

(11)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNÃO

De acordo com o parecer, autorizo a retificação dos documentos.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNÃO
SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL
Em 13 de Junho de 1940
pelo CHEFE DO SERVIÇO

(12) 26

M. F. - T. N — DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Recebí os documentos abaixo discriminados:

1°) Certidão de uma carta de Sesmaria de Ignacio Dias Velho, referente a três (3) legoas de terras no Caminho das Minas, passada no 2° Cartorio (dr. Alvaro Fonseca da Cunha), em 25 de março de 1939, (Livro 27 fls. 102).

2°) 2 cópias fotostaticas da carta topográfica da Capitania do Rio de Janeiro.

3°) Certidão passada pelo Escrivão e Tabelião do 1° ofício de Justiça da Comarca de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, etc, referente aos autos de inventario processado naquele juizo, por falecimento do Marquez de São João Marques, datada de 18 de Abril de 1939.

4°) Certidão passada no 2° cartório (dr. Alvaro Fonseca da Cunha), em 20 de abril de 1939, e referente a escritura de venda da Fazenda denominada "Fonte Rachada", situada no Freguezia de Sacra Familia do Tinguá (livro de notas 294 fls. 24v.).

5°) Certidão do Registo Geral de Imóveis, datada de 24 de março de 1939, referente a Fazenda "Fonte Rachada", (livro 3-B, fls. 125 n. de ordem 2.406 - data 27 de setembro de 1913) Cartório do 2° ofício da Cidade de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro.

6°) Certidão do Registo Geral de Imóveis datada de 24 de março de 1939, referente a Fazenda "Fonte Rachada" (cartorio do 2° ofício da Cidade de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, (livro 33 fls. 125 n. de ordem 2.409 - data 18 de outubro de 1913).

7°) Certidão passada pelo Escrivão do 1° ofício do judicial e Notas da Comarca de Sete Lagôas, Estado de Minas Gerais, em 7 de fevereiro de 1939, e referente a escritura de compra e venda da fazenda "Fonte Rachada" (livro 19, fls. 19v. a 24 - data 28 de julho de 1916).

8°) Certidão do Registo Geral de Imóveis, passada pelo Cartorio do

2° ofício, Municipio de Vassouras, em 22 de abril de 1939, referente a Fazenda "Fonte Rachada", (livro 3-C fls. 18 n. de ordem 2.710 - data 26 de outubro de 1916).

9°) Certidão do Registo Geral de Imóveis, passada pelo cartório do 2° ofício, Municipio de Vassouras, em 22 de abril de 1939, e referente a um terreno a margem esquerda do Rio Sant´Ana (25 alqueires) (livro 3-F fls. 65 n. de ordem 588) data de 4 de janeiro de 1932.

10°) Certidão do Registo Geral de Imóveis, passada pelo cartório do 2° ofício (Municipio de Vassouras), em 22 de abril de 1939, e referente a um terreno a margem esquerda do Rio Sant´Ana, (livro 3-F fls. 187 n. de ordem 1.046 - data 4 de abril de 1934.

Documentos de fls. 2 a 16.

Rio de Janeiro, 15 de Julho de 1940

Raul Dorneck de Carvalho.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

(14)

28

Proc. 43.860/40

Rec. hoje.

Tendo sido entregues ao requerente, mediante recibo especificado no processo, os documentos relacionados a fls. 26 e 27, proponho encaminhar-se o processo à Secção de Cadastro e Registro, para fins de anotação.

Secção de Engenharia e Obras, em 17 de julho de 1940.

Adelte Dias
Esc. VII

X

Peço audiência à Secção de Cadastro e Registro.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
Serviço Regional no Distrito Federal
SECÇÃO DE ENGENHARIA E OBRAS
Em 21 de - 7 - de 1940
CHEFE

As anotações sobre os casos da Fazenda Nacional de Santa Cruz, por ordem do sr. Chefe do Serviço, estão sendo feitas na Superintendencia daquella fazenda pelo que andou neste processo à Secção de Engenharia e Obras.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
Serviço Regional no Distrito Federal
SECÇÃO DE CADASTRO E REGISTRO
Em 3 de 8 de 1940
CHEFE

Proc.º 43.860/40

Estando terminado o assunto deste processo, pode o mesmo ser arquivado.

À deliberação do sr. Chefe do Serviço.

DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIÃO
Serviço Regional no Distrito Federal
SECÇÃO DE ENGENHARIA E OBRAS
Em 7 de — 8 — de 1940
CHEFE

À consideração do sr. diretor.

Concordo com o arquivar-se o processo.

DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIÃO
SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL
Em 9 de — 8 — de 1940
CHEFE DO SERVIÇO

Mário Wernek de Castro, para prova de seu domínio pleno sobre as propriedades denominadas Ponte Rachada e Marimbas, situadas no 1º distrito de Vassouras, apresentou a respectiva documentação à 1ª D.S.R.T.T., e a Comissão as julgou legalmente desmembradas do Patrimônio Nacional. — Por não caber a esta Secção apreciar o acerto, proponho o arquivamento do processo. —
Secção de Registo, 12-8-40. C. Rocca Insp. Xl.

Concordo. A de ter o domínio pleno, nos termos, pois que o interessado procurou provar em tempo hábil. Arquive-se.
Rio de Janeiro, 12/8/40
Silva
Chefe

(15)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Proc. 43.860/40 2ª Sect.

De acordo.
À consideração do
Snr. Diretor. –

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTRO

Em 13 de Agosto de 1940
B. Ludgero da Cunha
CHEFE DE DIVISÃO

Arquive-se. –
Diretoria do Domínio da União
Em 14 de Agosto de 1940
Mariano de Barros
DIRETOR

16/8/940

N.

(16)

Peço ao S.C. dar novo número a este processo, remetendo-o depois ao Arquivo.

S.P.U. 29-9-53

Eusebio Naylor
D.A.

74